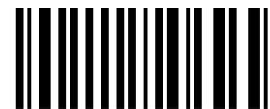




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000113

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/09000113

Número / Ano	000113/2026
Data / Horário	09/02/2026 - 12:34:12
Assunto	Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 22/2026.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 087/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026

Assunto: Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 22/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº 22/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 191.150,00 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais).

Solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, com fulcro no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carambeí. A urgência justifica-se pela necessidade premente de viabilizar a abertura de crédito adicional especial para o atendimento das metas do Programa Itaipu Mais que Energia, Convênio nº 41046592 e não comprometer o cronograma físico-financeiro e o cumprimento dos prazos estabelecidos em convênio.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
RD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V3,
OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Vide conferência, OU=35317067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:41:20.03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 191.150,00 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 191.150,00 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL	
Funcional Programática: 11.004.0004.0122.0405.1089	Projeto: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.672,50
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL	
Funcional Programática: 11.004.0004.0122.0405.1089	Projeto: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 162.477,50
VALOR TOTAL R\$ 191.150,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0405 - APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1089	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				R\$ 28.672,50	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)



1089	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				R\$ 162.477,50	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia
------	---	--	--	--	----------------	--

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Programa:	0405 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação:	1089 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026		191.150,00
2027		0,00
2028		0,00
2029		0,00
Valor Total do Programa		191.150,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
MDF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RN=, OU=SPRIS,
CN= AJ-OU-AC VALIO RFB VS. OU-AR
LIDA OU-Interconferencia, OU=
3037 INTERMUNIC 2, OU=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.02.06 16:41:37 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 191.150,00 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais).

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de tramitação sob o Regime de Urgência, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, visando a célere autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 191.150,00 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais), destinado à execução de obras e instalações do Programa Itaipu Mais que Energia, Convênio nº 41046592, que evitará prejuízos ao cronograma de investimentos públicos e ao aproveitamento do superávit financeiro no exercício de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento municipal para o exercício de 2026, visando a inclusão de dotações orçamentárias específicas para o Departamento de Desenvolvimento Econômico Rural, vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO a existência de saldo positivo apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, caracterizando o Superávit Financeiro como fonte de recurso legítima para a abertura de créditos adicionais, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=C=Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF, AS=OU=A/C VALID RFB V5, OU=AR
LIMA - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferencia, OU=15510567000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:41:49-03000
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.